DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2
Homologação / Adjudicação 6
Atos Administrativos 8
Fiscalização de Posturas 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 313/2025-TFMCS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 2197/2025, do Cargo Temporário de **MOTORISTA**, o(a) Sr.(a) **GUSTAVO GOMES ALONSO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 55.xxx.xxx-1 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 425.xxx.xxx-61, matrícula 12161.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190 todas de 2.025.

PROCESSO Nº 59/2.025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2.025.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita junto a farmácia do Centro de Saúde II – "Dr. Fausto Boccia".

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10, Ata n° 152/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 28-COMP-30000-R$ 0,68-R$ 20.250,00; 37-FR.-1600-R$ 1,97-R$ 3.152,00; 84-FR.-10000-R$ 0,94-R$ 9.400,00; 103-COMP-60000-R$ 0,19-R$ 11.340,00; 109-COMP-15000-R$ 0,27-R$ 4.035,00; 116-COMP-30000-R$ 0,10-R$ 3.000,00; 130-COMP-7000-R$ 0,18-R$ 1.274,00; 134-COMP-30000-R$ 0,62-R$ 18.570,00; 141-COMP-80000-R$ 0,07-R$ 5.600,00; 156-COMP-10000-R$ 0,05-R$ 500,00; 168-TUBO-5000-R$ 2,39-R$ 11.950,00; 205-COMP-4000-R$ 0,08-R$ 320,00; 212-UN-2000-R$ 10,099 -R$ 20.198,00; 219-COMP-6000-R$ 0,15-R$ 900,00; 237-COMP-20000-R$ 0,12-R$ 2.440,00.

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, Ata n° 153/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 101-COMP-1500-R$ 2,45-R$ 3.675,00; 132-COMP-4000-R$ 2,11-R$ 8.440,00; 196-COMP-5000-R$ 3,72-R$ 18.600,00; 240-COMP-25000-R$ 0,30-R$ 7.500,00; 242-COMP-25000-R$ 0,57-R$ 14.250,00.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82, Ata n° 154/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 32-FR.-1000-R$ 5,98-R$ 5.979,00; 72-COMP-27000-R$ 0,78-R$ 20.925,00; 82-COMP-87000-R$ 0,42-R$ 36.453,00; 102-COMP-12000-R$ 0,83-R$ 9.948,00; 148-COMP-4000-R$ 1,97-R$ 7.880,00; 177-APL.-3000-R$ 8,99-R$ 26.967,00.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, Ata n° 155/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 9-FR.-6000-R$ 1,08-R$ 6.480,00; 24-COMP-150000-R$ 0,02-R$ 3.600,00; 50-APL.-3000-R$ 4,14-R$ 12.420,00; 77-COMP-150000-R$ 0,04-R$ 6.300,00; 78-COMP-15000-R$ 0,07-R$ 1.005,00; 92-SGA.-1000-R$ 12,50-R$ 12.499,00.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, Ata n° 156/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 21-FR.-3000-R$ 2,95-R$ 8.850,00; 90-COMP-50000-R$ 0,05-R$ 2.450,00; 151-COMP-300000-R$ 0,09-R$ 27.900,00; 206-COMP-40000-R$ 0,09-R$ 3.560,00.

MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, Ata n° 157/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 147-COMP-2500-R$ 3,23-R$ 8.075,00; 149-COMP-3000-R$ 6,51-R$ 19.530,00; 221-FR.-1500-R$ 0,90-R$ 1.348,50.

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, Ata n° 158/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 35-COMP-8000-R$ 0,16-R$ 1.288,00; 43-COMP-60000-R$ 0,21-R$ 12.840,00; 61-COMP-50000-R$ 0,17-R$ 8.300,00; 74-TUBO-5000-R$ 1,52-R$ 7.595,00; 161-COMP-40000-R$ 0,17-R$ 6.680,00; 193-FR.-3000-R$ 3,80-R$ 11.397,00; 230-COMP-55000-R$ 0,23-R$ 12.870,00; 231-TUBO-500-R$ 14,16-R$ 7.079,50.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, Ata n°

159/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor TotaL: 104-COMP-80000-R$ 0,19-R$ 15.200,00; 185-COMP-3000-R$ 1,31-R$ 3.930,00.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, Ata n° 160/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 15-FR.-200-R$ 3,62-R$ 723,60; 144-COMP-500-R$ 0,28-R$ 139,50; 145-FR.-500-R$ 1,91-R$ 955,00; 203-COMP-60000-R$ 0,04-R$ 2.220,00; 225-FR.-1000-R$ 1,50-R$ 1.499,00.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, Ata n° 161/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total; 171-COMP-150000-R$ 0,06-R$ 9.300,00.

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.057/0001-00, Ata n° 162/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 8-COMP-3000-R$ 5,14-R$ 15.420,00; 11-COMP-1000-R$ 0,17-R$ 165,00; 33-FR.-200-R$ 4,83-R$ 965,40; 40-FR.-80-R$ 7,14-R$ 571,20; 54-COMP-4000-R$ 0,24-R$ 956,00; 105-FR.-1500-R$ 10,04-R$ 15.063,00; 106-COMP-5000-R$ 0,40-R$ 1.980,00; 122-COMP-25000-R$ 0,43-R$ 10.750,00; 123-UN-300-R$ 28,35-R$ 8.504,70; 124-APL.-2000-R$ 46,77-R$ 93.546,00; 125-APL.-1000-R$ 46,35-R$ 46.350,00; 157-FR.-150-R$ 1,22-R$ 182,85; 187-TUBO-4000-R$ 5,76-R$ 23.040,00; 232-COMP-1000-R$ 3,29-R$ 3.290,00.

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, Ata n° 163/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 51-APL.-2500-R$ 5,99-R$ 14.975,00.

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, Ata n° 164/2025 – detentora dos itens:Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total:26-COMP.-60000-R$ 0,03-R$ 1.740,00.

DROGA NOVA BARRINHA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.589.567/0001-24, Ata n° 165/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 87-COMP-90000-R$ 0,66-R$ 59.400,00.

KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.116.161/0001-31, Ata n° 166/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Tota: 210-SACHE-7000-R$ 0,58-R$ 4.060,00; 222-COMP-70000-R$ 0,03-R$ 2.100,00; 224-COMP-100000-R$ 0,03-R$ 2.600,00; 229-TUBO-200-R$ 57,41-R$ 11.482,00.

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, Ata n° 167/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 1-FR.-1600-R$ 4,15-R$ 6.640,00; 2-FR.-1600-R$ 3,10-R$ 4.960,00; 3-UNIDA-8000-R$ 0,59-R$ 4.720,00; 14-FR.-3500-R$ 2,50-R$ 8.750,00; 16-FR.-3000-R$ 2,19-R$ 6.570,00; 39-COMP-150000-R$ 0,02-R$ 2.700,00; 83-COMP-50000-R$ 0,85-R$ 42.500,00; 85-COMP-210000-R$ 0,10-R$ 21.840,00; 110-COMP-150000-R$ 0,03-R$ 4.950,00; 117-COMP-280000-R$ 0,02-R$ 5.320,00; 120-COMP-42000-R$ 0,08-R$ 3.192,00; 181-FR.-1500-R$ 3,00-R$ 4.500,00; 190-FR.-6000-R$ 1,18-R$ 7.080,00; 204-FR.-1000-R$ 5,00-R$ 5.000,00; 223-FR.-1000-R$ 1,20-R$ 1.200,00; 226-COMP-50000-R$ 0,05-R$ 2.250,00; 227-FR.-300-R$ 3,00-R$ 900,00.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, Ata n° 168/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 34-COMP-90000-R$ 0,30-R$ 26.910,00; 56-COMP-15000-R$ 0,07-R$ 1.110,00; 57-COMP-30000-R$ 0,04-R$ 1.260,00; 58-COMP-18000-R$ 0,43-R$ 7.722,00; 94-COMP-90000-R$ 0,16-R$ 14.310,00; 189-COMP-100000-R$ 0,05-R$ 5.200,00; 244-COMP-15000-R$ 0,47-R$ 7.080,00; 246-COMP-12000-R$ 0,95-R$ 11.400,00.

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, Ata n° 169/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 25-COMP-30000-R$ 0,048-R$ 1.440,00; 73-COMP-40000-R$ 0,55-R$ 22.000,00; 96-COMP-20000-R$ 0,41-R$ 8.200,00; 137-COMP-60000-R$ 0,07-R$ 4.200,00; 138-COMP-60000-R$ 0,07-R$ 4.200,00; 139-COMP-70000-R$ 0,08-R$ 5.600,00; 169-COMP-40000-R$ 0,08-R$ 3.200,00; 194-COMP-60000-R$ 0,136-R$ 8.160,00; 195-COMP-30000-R$ 0,056-R$ 1.680,00; 239-COMP-20000-R$ 0,50-R$ 10.000,00; 243-COMP-2500-R$ 1,00-R$ 2.500,00.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, Ata n° 170/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 119-FR.-2000-R$ 1,81-R$ 3.620,00.

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.948.933/0001-01, Ata n° 171/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 13-COMP-60000-R$ 0,06-R$ 3.420,00; 23-FR.-800-R$ 13,87-R$ 11.092,00; 27-COMP-20000-R$ 0,04-R$ 840,00; 44-COMP-50000-R$ 0,07-R$ 3.500,00; 45-COMP-60000-R$ 0,11-R$ 6.600,00; 46-COMP-30000-R$ 0,07-R$ 2.100,00; 47-COMP-50000-R$ 0,06-R$ 2.800,00; 64-COMP-24000-R$ 0,88-R$ 21.120,00; 81-COMP-6000-R$ 0,23-R$ 1.350,00; 98-COMP-20000-R$ 0,27-R$ 5.380,00; 99-COMP-55000-R$ 0,17-R$ 9.350,00; 111-COMP-100000-R$ 0,13-R$ 12.800,00; 112-COMP-100000-R$ 0,38-R$ 37.500,00; 140-COMP-2500-R$ 3,39-R$ 8.475,00; 170-FR.-2000-R$ 1,48-R$ 2.964,00; 184-COMP-1000-R$ 0,31-R$ 305,00; 209-COMP-50000-R$ 0,21-R$ 10.450,00; 214-FR.-2000-R$ 1,48-R$ 2.964,00; 220-FR.-100-R$ 2,96-R$ 295,50; 228-COMP-5000-R$ 0,65-R$ 3.250,00; 233-FR.-800-R$ 4,58-R$ 3.664,00; 235-COMP-20000-R$ 0,29-R$ 5.760,00; 236-COMP-15000-R$ 0,95-R$ 14.250,00; 249-COMP-10000-R$ 0,10-R$ 990,00.

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.647.493/0001-10, Ata n° 172/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor

Unitário-Valor Total: 126-APL.-15000-R$ 18,26-R$ 273.900,00; 127-APL.-5000-R$ 31,97-R$ 159.850,00.

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56, Ata n° 173/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 49-COMP-100000-R$ 0,49-R$ 49.000,00; 52-APL.-2000-R$ 3,79-R$ 7.580,00.

DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI, Ata n° 174/2025 – detentora dos itens:142-FR.-6000-R$ 2,968-R$ 17.808,00; 172-FR.-300-R$ 4,093-R$ 1.227,90; 183-COMP-7000-R$ 0,244-R$ 1.708,00; 188-COMP-10000-R$ 0,149-R$ 1.490,00; 200-COMP-80000-R$ 0,143-R$ 11.440,00.

JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, Ata n° 175/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 7-COMP-30000-R$ 0,04-R$ 1.170,00; 41-COMP-200000-R$ 0,16-R$ 32.600,00; 153-COMP-50000-R$ 0,29-R$ 14.250,00; 160-TUBO-1500-R$ 5,15-R$ 7.725,00.

METTA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.496.258/0001-70, Ata n° 176/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 80-COMP-15000-R$ 0,15-R$ 2.250,00; 133-COMP-3000-R$ 0,57-R$ 1.707,00.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20, Ata n° 177/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 131-COMP-30000-R$ 1,53-R$ 45.900,00; 198-COMP-1000-R$ 1,84-R$ 1.840,00; 202-COMP-50000-R$ 0,53-R$ 26.450,00; 245-COMP-30000-R$ 0,16-R$ 4.770,00.

VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0004-29, Ata n° 178/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 48-FR.-2000-R$ 9,61-R$ 19.220,00; 69-COMP-50000-R$ 0,28-R$ 14.000,00; 115-COMP-15000-R$ 0,18-R$ 2.700,00; 135-COMP-25000-R$ 0,49-R$ 12.250,00; 176-COMP-30000-R$ 0,25-R$ 7.500,00; 211-FR.-75-R$ 2,00-R$ 150,00; 238-COMP-100000-R$ 0,17-R$ 17.000,00.

ATCON ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.768.681/0001-14, Ata n° 179/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 71-CAPS.-25000-R$ 0,40-R$ 9.875,00.

JVFK MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.438.835/0001-54, Ata n° 180/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 88-COMP-10000-R$ 7,30-88.

GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.873.068/0007-35, Ata n° 181/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total; 89-COMP-10000-R$ 6,54-R$ 65.400,00.

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.959.514/0001-53, Ata n° 182/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 68-COMP-30000-R$ 0,30-R$ 8.970,00.

OCTO FARMACO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.404.097/0001-80, Ata n° 183/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 6-FR.-60-R$ 1,80-R$ 107,94; 42-COMP-20000-R$ 0,04-R$ 800,00; 55-TUBO-2000-R$ 2,50-R$ 5.000,00; 75-FR.-1500-R$ 1,94-R$ 2.902,50; 97-FR.-1000-R$ 5,60-R$ 5.600,00; 143-COMP-250000-R$ 0,03-R$ 7.500,00; 182-COMP-350000-R$ 0,06-R$ 21.000,00; 199-COMP-1000-R$ 2,40-R$ 2.402,00; 241-FR.-500-R$ 5,73-R$ 2.863,50.

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0006-85, Ata n° 184/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 5-COMP-200000-R$ 0,02-R$ 4.800,00; 20-COMP-160000-R$ 0,03-R$ 5.280,00; 22-COMP-50000-R$ 0,19-R$ 9.500,00; 29-FR.-4000-R$ 6,25-R$ 25.000,00; 36-COMP-80000-R$ 0,08-R$ 6.400,00; 65-COMP-400000-R$ 0,04-R$ 16.800,00; 76-COMP-10000-R$ 0,04-R$ 390,00; 79-COMP-20000-R$ 0,04-R$ 800,00; 95-COMP-25000-R$ 0,23-R$ 5.775,00; 118-FR.-1500-R$ 2,25-R$ 3.375,00; 121-FR.-1500-R$ 1,87-R$ 2.803,50; 158-COMP-100000-R$ 0,28-R$ 27.900,00; 159-COMP-70000-R$ 0,40-R$ 27.930,00; 173-TUBO-1000-R$ 6,00-R$ 5.999,00; 179-COMP-8000-R$ 0,30-R$ 2.392,00; 192-COMP-30000-R$ 0,23-R$ 6.750,00; 201-COMP-4000-R$ 0,57-R$ 2.276,00; 207-COMP-12000-R$ 0,20-R$ 2.400,00; 208-COMP-12000-R$ 0,21-R$ 2.496,00; 213-COMP-180000-R$ 0,10-R$ 17.100,00.

M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, Ata n° 185/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 107-COMP-150000-R$ 0,06-R$ 8.250,00; 108-COMP-180000-R$ 0,05-R$ 8.100,00; 152-COMP-70000-R$ 0,39-R$ 26.950,00; 174-TUBO-2000-R$ 7,65-R$ 15.298,00.

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90, Ata n° 186/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 100-COMP-1000-R$ 0,82-R$ 820,00.

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, Ata n° 187/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 17-COMP-2000-R$ 1,56-R$ 3.118,00; 19-COMP-16000-R$ 0,32-R$ 5.120,00; 59-COMP-8000-R$ 0,32-R$ 2.536,00; 63-COMP-4000-R$ 1,15-R$ 4.596,00; 150-COMP-1500-R$ 1,17-R$ 1.747,50; 154-COMP-1500-R$ 6,03-R$ 9.037,50; 155-COMP-1500-R$ 9,11-R$ 13.666,50; 165-COMP-4000-R$ 0,80-R$ 3.196,00; 166-COMP-2000-R$ 2,15-R$ 4.298,00; 178-COMP-300-R$ 0,19-R$ 56,70; 217-COMP-70000-R$ 0,11-R$ 7.490,00.

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, Ata n° 188/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 31-COMP-3000-R$ 1,60-R$ 4.797,00.

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.004.857/0001-07, Ata n° 189/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-

Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 4-COMP-10000-R$ 0,18-R$ 1.790,00; 12-COMP-30000-R$ 0,22-R$ 6.450,00; 53-COMP-10000-R$ 0,43-R$ 4.300,00; 60-COMP-50000-R$ 0,33-R$ 16.500,00; 62-COMP-150000-R$ 0,09-R$ 13.350,00; 86-COMP-10000-R$ 0,33-R$ 3.300,00; 128-COMP-40000-R$ 0,17-R$ 6.760,00; 129-COMP-20000-R$ 0,22-R$ 4.400,00; 164-COMP-10000-R$ 0,38-R$ 3.750,00; 180-COMP-60000-R$ 0,22-R$ 13.140,00; 186-COMP-3000-R$ 0,63-R$ 1.875,00; 191-COMP-50000-R$ 0,19-R$ 9.350,00; 197-COMP-150000-R$ 0,18-R$ 27.000,00; 215-COMP-35000-R$ 0,07-R$ 2.345,00; 216-COMP-100000-R$ 0,06-R$ 5.900,00; 218-COMP-10000-R$ 1,11-R$ 11.100,00; 234-COMP-20000-R$ 0,21-R$ 4.100,00; 247-COMP-30000-R$ 0,40-R$ 11.850,00; 248-COMP-3000-R$ 0,48-R$ 1.440,00.

JOSE CARLOS MARTINS DROGARIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.399.982/0001-90, Ata n° 190/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 163-SACHE-6000-R$ 1,80-R$ 10.800,00; 167-TUBO-100-R$ 20,45-R$ 2.045,00.

Valor Total da Licitação: R$ 2.658.500,29 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Prazo Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data assinatura: 17/11/2025.

DANIEL BAPTISTA DA SILVA – Diretor Municipal da Saúde.

.....

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
Processo Administrativo Nº 61/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 17/10/2025 16:06:20

LOTE 1 - ADJUDICADO - 18/12/2025 11:15:14
Lote único

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.338.960,00 **Valor Total:** 1.338.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	585	24.682.733/0001-11	1.338.960,00	1.338.960,00		Sim
2	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	523	45.963.536/0001-40	1.350.000,00	1.350.000,00	0,82	Sim
3	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	025	47.787.075/0001-28	1.367.900,00	1.367.900,00	1,33	Sim
4	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	380	29.699.377/0001-62	1.368.082,76	1.368.082,76	0,01	Sim
5	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA	203	02.096.823/0001-98	1.368.082,76	1.368.082,76	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	LUIZ ANTONIO FELICIO JUNIOR	637	47.140.513/0001-61	1.368.081,00	1.332.000,00		Sim

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Gerado em: 18/12/2025 11:15:15 1 de 1

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
Processo Administrativo Nº 61/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 17/10/2025 16:06:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/12/2025 11:15:19
Lote único

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.338.960,00 **Valor Total:** 1.338.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	585	24.682.733/0001-11	1.338.960,00	1.338.960,00		Sim
2	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	523	45.963.536/0001-40	1.350.000,00	1.350.000,00	0,82	Sim
3	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	025	47.787.075/0001-28	1.367.900,00	1.367.900,00	1,33	Sim
4	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	380	29.699.377/0001-62	1.368.082,76	1.368.082,76	0,01	Sim
5	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA	203	02.096.823/0001-98	1.368.082,76	1.368.082,76	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	LUIZ ANTONIO FELICIO JUNIOR	637	47.140.513/0001-61	1.368.081,00	1.332.000,00		Sim

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Gerado em: 18/12/2025 11:15:19 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Atos Administrativos

Fiscalização de Posturas

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

NOTIFICAÇÃO 7087/2025

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **002327** Matricula: **445875.61.2.0142.01**
Proprietário: **VALTER ANTONIO TEIXEIRA MARINHO** CPF/CNPJ: **55060056953**

Endereço do Imovel:
RUA PAULO TOYO TATEMOTO, 00164 - PARTE BAIXA

Setor: **00** Quadra: **00** Lote: **00** Unidade:
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
AV DIONISIA ZUCCHI,855 - PARTE BAIXA - CAFELANDIA/SP CEP: 16503034

Tendo em vista que foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação **sob pena de multa de R$ 455,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos),** conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone **(14) 98179-0047**

Declaro que recebi esta notificação:

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme H. M. Olmedo
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9797

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA Fone: (14) 3556-8000/99798-8192.
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

INTIMAÇÃO 7089/2025

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **002327** Matricula: **445875.61.2.0142.01**
Proprietário: **VALTER ANTONIO TEIXEIRA MARINHO** CPF/CNPJ: **55060056953**
Compromissário: **VALTER ANTONIO TEIXEIRA MARINHO** CPF/CNPJ: **55060056953**

Endereço do Imovel:
RUA PAULO TOYO TATEMOTO, 00164 -
PARTE BAIXA **16500073**
Setor: **00** Quadra: **00** Lote: **00** Unidade:

Endereço de Correspondência: **AV DIONISIA ZUCCHI,855 -**
PARTE BAIXA CEP: **16503034** **CAFELANDIA-SP**

Prezado (a) Senhor(a)

A Prefeitura Municipal de Cafelândia está trabalhando para realizar melhorias significativas em nosso município e precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, cumpre-me informar que verifiquei a seguinte irregularidade no imóvel fiscalizado

DESCARTE DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 69 §2°, III do Codigo de Postura (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispoe o seguinte:

Artigo 69 – Os moradores são responsáveis pela pavimentação, limpeza, conservação e manutenção dos passeios fronteiriços à sua propriedade, assim como os locatários, arrendatários ou responsáveis que dela façam uso.

§ 1º – É absolutamente proibida a instalação e funcionamento de estabelecimentos que, por suas naturezas, prejudiquem a manutenção, conservação ou a limpeza das vias públicas.

§ 2º - É terminantemente **proibido o descarte ou armazenamento de quaisquer tipos de materiais em vias públicas**, devendo estes serem acondicionados em caçambas, contratadas pelo munícipe junto às empresas que detenham a concessão do serviço, ou nas caçambas alocadas nos ecopontos existentes nas imediações do logradouro.

I- Ao agente de fiscalização caberá, quando observado o descumprimento desta norma, intimar o infrator para, no prazo improrrogável de **48 horas**, remover os materiais ou alocá-los adequadamente.

Em face disso, fica o contribuinte acima **INTIMADO** a regularizar a situaçao mediante a remoção dos materiais.

O infrator tem um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento da notificaçao sob pena de multa de R$ 151,80 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos) **por dia**, conforme previsto no Artigo 69 §2º, III do Codigo de Posturas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar da população, alem de ações que visem melhorar a limpeza de nossa cidade.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone **14) 98179-0047**

Declaro que recebi esta notificação:

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme H. M. Olmedo
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9797

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA Telefone (14) 3556-8000/99798-8192.
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

NOTIFICAÇÃO 7053/2025

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **001718** Matricula: **445870.29.1.0097.01**
Proprietário: **ASSOCIACAO CAFELANDENSE DE ESPORTES** CPF/CNPJ: **44500031000187**
Compromissário: **ASSOCIACAO CAFELANDENSE DE ESPORTES** CPF/CNPJ: **44500031000187**

Endereço do Imovel:
AV DUQUE DE CAXIAS, 695 -
PARTE BAIXA **16500063**
Setor: **00** Quadra: **00** Lote: **00** Unidade:

Endereço de Correspondência: **AV DUQUE DE CAXIAS,695 -**
PARTE BAIXA CEP: **16500063** **CAFELANDIA-SP**

Prezado (a) Senhor(a)

A Prefeitura Municipal de Cafelândia está trabalhando para realizar melhorias significativas em nosso município e precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.
Sendo assim, no fiel desempenho das funções de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades no imóvel fiscalizado. Os proprietarios serão notificados quando estiverem dentro de algumas das irregularidades abaixo:

Mato, entulho, materiais de construção e falta de conservação e limpeza do passeio publico.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 69 do Codigo de Postura (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispoe o seguinte:

Artigo 69 - Os moradores sao responsaveis pela **pavimentaçao, limpeza, conservaçao e manutençao dos passeios fronteiriços a sua propriedade,** assim como os locatarios, arrendatarios ou responsaveis que dela façam uso.

Em face disso, fica o contribuinte acima **INTIMADO** a regularizar a situaçao mediante a limpeza da calçada.

O infrator tem um prazo de 10 (dez) dias para o atendimento da notificaçao sob pena de multa de R$ 455,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), conforme previsto no Artigo 82 do Codigo de Posturas.
Artigo 82 - Na infraçao de qualquer artigo deste capitulo, exeto 2 e seus incisos do artigo 68, sera imposta a multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salario minimo vigente.

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos pedestres, visto que o mesmo deve desviar da calçada utilizando se da rua e pode ser atropelado por algum veiculo, alem de açoes que visem melhorar a limpeza de nossa cidade.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone (**14) 98179-0047**

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Declaro que recebi esta notificação:

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Nome:
RG:

Guilherme H. M. Olmedo
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9797

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Data: ___/___/_____

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

MUNICIPIO DE CAFELANDIA

MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199

AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

NOTIFICAÇÃO 7118/2025

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **005520** Matricula: **620030.38.1.0020.01**
Proprietário: **EVA MARIA DE JESUS** CPF/CNPJ: **00000000191**

Endereço do Imovel:
AV CEL AMANDO SIMOES (SIMOES), 00712 - VILA SIMOES

Setor: **00** Quadra: **31** Lote: **10** Unidade:
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
AV CEL AMANDO SIMOES (SIMOES),712 - VILA SIMOES - CAFELANDIA/SP CEP: 16510024

Tendo em vista que foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação **sob pena de multa de R$ 455,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos),** conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone (**14) 98179-0047**

Declaro que recebi esta notificação:

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme H. M. Olmedo
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9797

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO